

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelos poderes conferidos no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e Inciso I do art. 58 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** de Barra do Mendes – BA, a **Sra. LEIDE GOMES MARTINS, CPF nº 503.040.705-72**, Secretária de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 004/2021.

Art. 2º - O Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, conjuntamente com o Prefeito Municipal o Sr. Antonio Barreto de Oliveira, portador do RG Nº 03.970.969-84 e do CPF nº 511.217.355-68 e a Sra. Telma Barreto de Oliveira, Secretária de Finanças portadora do RG nº 07.237.073-40 e do CPF nº 511.217.355-68, Serão os responsáveis legais com poderes pra abertura e movimentação de conta bancária junto as instituições bancarias, exclusivamente vinculadas ao CNPJ/MF: 19.117.047/0001-68, incluindo aos demais Poderes, sendo: emissão de Cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheque, autorizar débitos em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

de conta corrente, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas, efetuar movimentação financeira, consultar/aplicação de programas e liberar arquivos de pagamento.

Art. 3º - Fica autorizado o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal e a Secretária de Finanças, os Cartões de autógrafos, bem como as folhas de Cheque.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes
11 de janeiro de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
BARRA DO MENDES
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
786B8B67AA62F010765225221FFEEE38